

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021

Projeto Mestrado Profissional em Educação: Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas – IFES

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.645.162/0001-91, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba, CEP: 41.830-001, Salvador – BA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) como gestora administrativa e financeira, para atuar pelo Projeto Mestrado Profissional em Educação – IF ESPÍRITO SANTO através do Contrato nº 34/2020, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto Federal nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

I. OBJETIVO

- Seleção de estudantes de graduação, curso de Pedagogia, para Programa de Estágio Não Obrigatório do Projeto MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO, CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS – IFES, realizado pela Faculdade de Educação da UFBA.

II. DO CARGO E VAGAS

- Será oferecida 01 (uma) vaga de Estágio, destinada a estudantes do curso de Pedagogia, para atuar pelo Projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

III. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

- O(a) Estudante de graduação a ser selecionado(a) para preenchimento da vaga do programa de estágio não obrigatório desenvolverá as atividades remotamente enquanto durar a suspensão das atividades presenciais na Universidade e o acompanhamento será realizado através dos canais de comunicação. Com o retorno das ações presenciais, integral ou parcial, as atividades serão ajustadas para serem realizadas de acordo com rotina da Faculdade de Educação da UFBA.
- São critérios para concorrer à vaga:
 - a) Não possuir nenhum tipo de vínculo com a FAPEX;
 - b) Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 da FAPEX – disponível no seu web site – <http://www.ppgclip.faced.ufba.br> – as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 07 (sete) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não mais poderão participar de seleções

públicas desta natureza por prazo não inferior a 12 (doze) meses – cujo início será contado a partir do termo final da última contratação;

- c) Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:
- Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
 - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
 - Prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o *caput* deste Item, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.
- O(A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

IV. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO

- O(A) estagiário(a) desenvolverá as atividades descritas a seguir, bem como outras de naturezas afins:
 - a) Prestar apoio em atividades pedagógicas;
 - b) Contribuir com a organização de dados pedagógicos;
 - c) Prestar apoio na organização de atividades do curso, a exemplo de seminários, palestras, eventos e etc.;
 - d) Participar de reuniões com a coordenação, bem como reuniões de colegiado e outras;
 - e) Fazer o registro dos encaminhamentos das reuniões;
 - f) Prestar apoio administrativo em ações do processo seletivo;
 - g) Organizar o repositório digital de documentos do curso;
 - h) Apoiar a organização das atividades de qualificação e defesa dos trabalhos finais;
 - i) Prestar apoio administrativo no planejamento semestral das atividades do curso;
 - j) Auxiliar no manuseio e edição de ambiente virtual de aprendizagem;
 - k) Atender às demandas dos docentes e coordenação;
 - l) Auxiliar na elaboração de relatórios;

V. OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A):

- São deveres do(a) estagiário(a):
 - a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;

- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
 - c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
 - d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ
- O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

VI. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

- O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre o(a) candidato(a) selecionado e a FAPEX, para cumprimento de jornada de 20 (vinte) horas semanais com remuneração de R\$ 500,00(quinzentos reais) referente à Bolsa-estágio.
- O (A) estagiário (a) que realizar as atividades objeto do estágio de forma presencial fará jus a valor de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de auxílio transporte.

VII. PERFIL DESEJADO DO(A) CANDIDATO(A):

- Boa comunicação (oral e escrita);
- Bom conhecimento das tecnologias (pacote office e ferramentas colaborativas);
- Pro atividade (boa capacidade de criação);
- Postura responsável e ética com o trabalho desenvolvido;
- Boa capacidade de organização;
- Conhecimento do Moodle UFBA;

VIII. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

a) Das Inscrições

- Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail mped@ufba.br até às 12 horas do dia 05/02/2021:
 - a) Comprovante de matrícula atualizado;
 - b) Cópia do Histórico Escolar com os componentes curriculares cursados;
 - c) Cópia do Currículo Vitae atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;
 - d) Carta de Declaração de Interesse, expressando a motivação e as principais características para realizar o estágio, com o mínimo de 2 e máximo de 3 laudas, fonte Times 12, espaço de 1,5 cm, recuo de 1,5 cm, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;
 - e) Autodeclaração indicando a disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

b) Da Seleção

- Análise do Histórico Escolar, de Currículo Vitae da Carta de Declaração de Interesse. A escolha privilegiará aquele(a) que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios:
 - a) Análise do Currículo Vitae tem peso dois e será classificatória, sendo atribuída nota no intervalo de zero a cinco;
 - b) Análise da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade tem peso três e será classificatória. Para fins da análise será atribuída nota no intervalo de zero a cinco.
 - c) A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar quanto às matérias cursadas, do Currículo Vitae e da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade;
 - d) Em caso de empate, será adotada a pontuação do coeficiente de aproveitamento no histórico escolar, para desempate.
- A seleção simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo mínimo de 24h após a divulgação do respectivo resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico: mped@ufba.br
- O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do Projeto e à FAPEX, que decidirá soberanamente pelo seu deferimento ou indeferimento.

IX. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas nos itens III, VII e VIII deste edital.

X. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Contratado iniciará o estágio imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

XI. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência do Termo de Concessão de Estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até atingido limite máximo de 02 (dois) anos de estágio, a critério da Coordenação do Projeto e da FAPEX, não correndo em favor do(a) estagiário(a) direito adquirido à prorrogação.
- O Termo de Concessão de Estágio poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em função da disponibilidade de recursos e da vigência do Projeto, ou ainda por oportunidade e

conveniência da Coordenação do Projeto e da FAPEX.

XII. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- Ao(A) candidato(a) selecionado(a) será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;
- A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio, declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do eSocial;
- A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os);
- A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.
- Todo processo referente à contratação e encerramento do contrato será realizado em Salvador-BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital;
- O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
 - Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
 - A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 200063;
 - A pedido do(a) estagiário(a);
 - Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

XIII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação Edital	01/02/2021	Ver em www.fapex.org.br e www.ppgclip.faced.ufba.br
Período de inscrições	01/02/2021 até as 23h59 do dia 05/02/2021	Inscrições exclusivamente através do e-mail: mped@ufba.br
Divulgação das inscrições homologadas	12/02/2021	Ver em www.fapex.org.br e www.ppgclip.faced.ufba.br
Seleção	15/02/2021 e 16/02/2021	Análise documental
Resultado preliminar da seleção	22/02/2021	Ver em www.fapex.org.br e www.ppgclip.faced.ufba.br
Recurso	23/02/2021	Recursos exclusivamente através do e-mail: mped@ufba.br
Resultado final da seleção	01/03/2021	Ver em www.fapex.org.br e www.ppgclip.faced.ufba.br

Salvador, 27 de janeiro de 2021.



Verônica Domingues Almeida

Coordenadora

**Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
Curso de Mestrado Profissional em Educação**